



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL AUDITORIA INTERNA

PORTARIA AUDIN/MPU Nº 9, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Alterado(a) pelo(a) [Portaria AUDIN/MPU nº 7, de 22 de agosto de 2025](#)

Altera a [Portaria AUDIN-MPU nº 5, de 9 de julho de 2021](#), que aprova o Plano Estratégico da Auditoria Interna do Ministério Público da União 2021-2025 e designa gerentes de programas.

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi atribuída pelo art. 22, caput, do Regimento Interno da Audin-MPU, aprovado por meio da [Portaria PGR nº 140, de 9 de outubro de 2020](#), resolve:

Art. 1º

Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores dos programas constantes no Planejamento Estratégico 2021-2025:

Objetivo	Programa	Responsável anterior	Responsável atual
OE 1	PG 1.1 - Aperfeiçoamento do processo de auditoria	Flávia Alvares Pacheco	Flávia Alvares Pacheco
	PG 1.2 - Implantação de monitoramento	Ítalo Silveira da Costa	Ítalo Silveira da Costa
OE 2	PG 2.1 - Implantação de consultoria	Julia Lima Coelho Rogério Fagundes Gomide (Redação dada pelo(a) Portaria AUDIN/MPU nº 7, de 22 de agosto de 2025)	Rogério Fagundes Gomide Michel Ângelo Vieira Ocké (Redação dada pelo(a) Portaria AUDIN/MPU nº 7, de 22 de agosto de 2025)
OE 3	PG 3.1 - Implantação de gestão de competências	Yara Yamaguchi de Paiva	Gabriela Gomes Rodrigues
OE 4	PG 4.1 - Aperfeiçoamento do processo de capacitação	Yara Yamaguchi de Paiva	Gabriela Gomes Rodrigues
OE 5	PG 5.1 - Integração de stakeholders no PAINT	André Felipe Flores da Silva	Rayanne Pereira de Sousa
OE 6	PG 6.1 - Institucionalização do Referencial Técnico da Audin	Marília de Oliveira Telles	Márcia Barros de Oliveira
	PG 6.2 - Compliance	Yara Yamaguchi de Paiva	André Felipe Flores da Silva
OE 7	PG 7.1 - Aperfeiçoamento do planejamento institucional	Gerson Elbert Guimarães	Kamilla Turnes Lemos Bruggemann
	PG 7.2 - Aperfeiçoamento do planejamento anual das atividades	Márcia Barros de Oliveira	Flávia Alvares Pacheco
OE 8	PG 8.1 - Melhoria contínua	Yara Yamaguchi de Paiva	André Felipe Flores da Silva
OE 9	PG 9.1 - Reporte estruturado	Ronaldo da Silva Pereira	-
OE 10	PG 10.1 - Acesso pleno	Fernando de Andrade Moreira	Fernando de Andrade Moreira

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO
Auditor-Chefe em exercício

Este texto não substitui o [publicado no BSMPU, Brasília, DF, 13 dez. 2024, p. 3.](#)

MPF
Ministério Público Federal